

**MUNICÍPIO DA PRAIA**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 03/AMP/2025**

**Sumário:** Fixando o direito ao subsídio de despesas de representação da figura da Presidente da Assembleia Municipal da Praia.

Face à necessidade de valorizar e dignificar a Assembleia Municipal enquanto órgão representativo do Município, e tendo em conta que o Presidente da Assembleia Municipal é titular do referido órgão e considerado como um cargo político.

Conforme o artigo 10º da Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro, que define o Estatuto dos Eleitos Municipais, conjugado com o Regimento da Assembleia Municipal da Praia, alínea h), do artigo 26º da deliberação n.º 1/2006, de 2 de novembro.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, no uso da sua competência, delibera na I Sessão Extraordinária do mandato 2024/2028, realizada a 13 de fevereiro de 2025, com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 7 (sete) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

**Direito ao subsídio para despesas de representação**

Aprova o direito ao subsídio para despesas de representação ao Presidente a Assembleia Municipal da Praia.

Artigo 2º

**Fixação do valor do subsídio**

Fica estabelecido o valor do subsídio de despesas de representação em 15% do vencimento do cargo, equiparado ao do Presidente da Câmara Municipal, conforme o n.º 3, do artigo 15º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho;

Artigo 3º

**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos retroativos à data de tomada de posse.

Assembleia Municipal da Praia, aos 13 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.